



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS
VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PINHAIS -
PROJUDI

Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240

AUTO DE PENHORA

Nesta data, nesta Cidade e Comarca, em Cartório, por ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, **Fabiane Kruetzmann Schapinsky**, eu, Técnico Judiciário, subscrito, venho lavrar o presente **AUTO DE PENHORA** referente ao(s) bem(ns) de titularidade do executado, a seguir descrito(s):

"Lote de Terreno sob n.º 02, da quadra 03 do Balneário Itapema do Sai, planta II, situado no município de Itapoá/SC, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Atlântica, por 30,00 metros de extensão de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando-se pelo lado esquerdo para quem dele olha para a citada avenida com o lote 01, pelo lado direito confronta com o lote 08 e tendo na linha de fundos 12,00 metros de largura onde divisa com o lote 03 de forma regular, perfazendo área total de 360,00 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 24.963 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá/SC".

(NÃO PODENDO REFERIDO BEM SER NEGOCIADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO).

Tudo na forma da Lei, referente aos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob o n.º 0004075-45.2012.8.16.0033 nos quais figura como parte exequente **UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL** e parte executada **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II**. Do que para constar lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Robson Felipe de Souza Cruz, o digitei e o subscrevi.

Fabiane Kruetzmann Schapinsky
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item 'Consulta Pública'.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS
VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PINHAIS -
PROJUDI

Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240

AUTO DE PENHORA

Nesta data, nesta Cidade e Comarca, em Cartório, por ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, **Fabiane Krueztzmann Schapinsky**, eu, Técnico Judiciário, subscrito, venho lavrar o presente **AUTO DE PENHORA** referente ao(s) bem(ns) de titularidade do executado, a seguir descrito(s):

"Lote n.º 01, da Quadra n.º 03, situado na Avenida Atlântica, do denominado Balneário Itapema do Saí, Planta II, com a área de 464,00 metros quadrados, e com as seguintes medidas e confrontações, 16,00 metros de frente para a Avenida Atlântica, tendo de fundos pelo lado direito de quem da avenida olha o imóvel 30,00 metros, limitando-se com a Rua "C", onde faz esquina, e pelo lado esquerdo com 28,00 metros, limitando-se com o lote n.º 02, fazendo travessão dos fundos com 16,00 metros, confrontando-se com parte do lote n.º 03, objeto da matrícula 7.405, do Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá/SC".

(NÃO PODENDO REFERIDO BEM SER NEGOCIADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO).

Tudo na forma da Lei, referente aos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob o n.º 0004075-45.2012.8.16.0033 nos quais figura como parte exequente **UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL** e parte executada **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOÃO PAULO II**. Do que para constar lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Robson Felipe de Souza Cruz, o digitei e o subscrevi.

Fabiane Krueztzmann Schapinsky
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item 'Consulta Pública'.

